PORTARIA Nº 025/2021

Assunto: REDUZ O VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 29, VI, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REGULA O RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS EM RELAÇÃO AOS VALORES PAGOS A MAIOR NO PERÍODO DE FEVEREIRO A SETEMBRO DE 2021.

O ***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ***, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o teor do Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 21471, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que referido Apontamento constatou que o pagamento dos subsídios do Presidente da Câmara Municipal está sendo efetuado em valor superior ao limite constitucional;

Considerando que, deverá haver a redução dos subsídios do Presidente da Câmara Municipal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para R$ 7.596,68 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);

Considerando que o montante recebido no período de fev. a set. de 2021 é de R$ 3.226,56 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), cujo montante foi percebido de boa-fé, haja vista que não houve qualquer alteração na legislação em relação ao exercício de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Fica reduzido o valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal para R$ 7.596,68 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);

§1° fica autorizado, o parcelamento do valor recebido pelo Presidente da Câmara Municipal de Imbaú, no período de fevereiro a setembro de 2021, cujo montante é de R$ 3.226,56 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 403,32 (quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos);

§2° fica autorizado o desconto automático em folha de pagamento no valor mensal de R$ 403,32 (quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos), com vencimento inicial em 30/10/2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA, em 04 de outubro de 2.021.

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal